



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 018/2002

Data: 20 de junho de 2002.

Súmula: Autoriza a Doação de Caixa D'água para Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma Caixa D'água tipo Taça, com capacidade para 10.000 litros de água.

Artigo 2º - Para Doação de que trata o Artigo 1º, o município utilizará a Caixa D'água da escola rural Tereza Rohden, a qual encontra-se desativada.

Parágrafo Único – As despesas com remoção, transporte e implantação da Caixa D'água, correrão por conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Artigo 3º - Caso haja retorno da clientela escolar àquela localidade, a Prefeitura Municipal deverá repor a Caixa D'água.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 20 de junho de 2002.


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**